



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 728/2008

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERY, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

### **L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

**Art.2º-** Abre no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 14.907,14 (quatorze mil novecentos e sete reais e quatorze centavos) mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

#### **08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD**

08.002.08.243.0801.2054	33.90.30.00.00	Fonte 31723	Material de Consumo	2.390,00
08.002.08.241.0801.2054	44.90.51.00.00	Fonte 31723	Obras e Instalações	1.140,70
08.002.08.241.0801.2054	44.90.51.00.00	Fonte 31723	Obras e Instalações	6.066,44
			Equipamento e	
08.002.08.243.0801.2054	44.90.52.00.00	Fonte 31723	Material Permanentes	5.310,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14.907,14</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.907,14</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ.75.741.348.0001/39**

***Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr***

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 14.907,14 (quatorze novecentos e sete reais e quatorze centavos , sendo arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

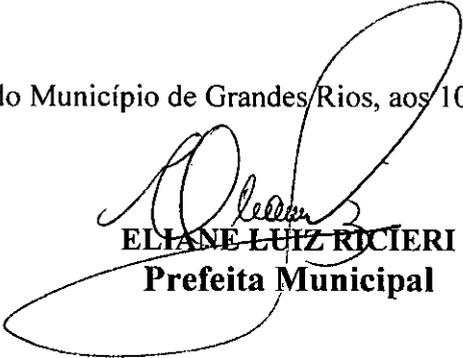
17.21.34.99.06.00	Transferência do Recurso do IGD	Fonte 31723	13.766,44
		Total	13.766,14

Superavit Financeiro da seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor
33723	IGD-Índice Geral de Desenvolvimento	1.140,70

**Art.4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 10 de junho de 2008.

  
**ELIANE LUIZ RICIÉRI**  
**Prefeita Municipal**